

# Presta homenagem póstuma ao Presidente da República eleito Dr. Tancredo de Almeida Neves

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros Armando Rollemberg, Jarbas Nobre, Lauro Leitão, Gueiros Leite, Washington Bolívar, Torreão Braz, **Carlos Velloso**, Otto Rocha, William Patterson, Bueno de Souza, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Hélio Pinheiro, Carlos Thibau, Costa Leite e Nilson Naves, foi aberta a Sessão.

Não compareceu, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Carlos Madeira.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro Leitão Krieger.

## **O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DANTAS (PRESIDENTE):**

Senhores Ministros, dois fatos merecem registro, na comunicação semanal devida por esta Presidência a Vossas Excelências.

O primeiro, de boa nova, cifra-se nos cumprimentos mais fraternos que ora endereçamos ao Sr. Ministro Nilson Naves, no ensejo de seu primeiro comparecimento a este Plenário; receba Sua Excelência os votos mais ardentes de seus Pares, com o augúrio do melhor desempenho da judicatura em que se está iniciando e da qual, temos certeza, muito se honrará o Tribunal.

Noutro passo, porém, o registro é de luto e tristeza, como desses sentimentos se encontra acometida toda a Nação, pela sofrida perda do seu líder, Presidente eleito da República Dr. Tancredo de Almeida Neves.

A par do comparecimento de seus Ministros às exéquias do ilustre morto, iniciadas nesta Capital, o Tribunal Federal de Recursos agora cumpre o ritual do necrológio, no estilo oficial reservado aos notáveis da Pátria; para tanto, concedo a palavra ao Sr. Ministro **Carlos Mário Velloso**, que em nome da Corte o proferirá em honra do eminente extinto.

## **O EXMO. SR. MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO:**

Nas últimas horas do dia 21 de abril próximo passado, quando os brasileiros reverenciavam a memória do Mártir da Independência, o Tiradentes, morria, cercado

\* Ata da 11ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal Federal de Recursos, de 25/04/1985.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

do respeito, da admiração e da estima do povo brasileiro, o Dr. Tancredo de Almeida Neves, Presidente do Brasil, escolhido que fora nas eleições de 15 de janeiro, e a cujo cargo, por obra que lembra a advertência de Shakespeare, posta na boca do príncipe Hamlet, de que há, entre o céu e a terra, mais coisas do que pode perceber a nossa vã filosofia, não pudera ascender. E com Tancredo Neves desaparece um dos últimos – ainda bem que não o último – de uma geração de políticos mineiros que Carlos Castelo Branco classificou de brilhante.

“*A gente morre é para provar que viveu*”, escreveu Guimarães Rosa. A morte do Presidente Tancredo Neves confirma o dito do notável escritor: ela comprova uma grande vida, uma vida dedicada ao seu povo e à sua pátria.

Tancredo de Almeida Neves nasceu na histórica São João del-Rei, que há pouco comemorou 271 anos de sua fundação. Berço de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, e de Bárbara Heliodora, a musa de Alvarenga Peixoto, São João surgiu com a bandeira de Tomé Portes del-Rei, que edificou, às margens do Rio das Mortes, em 1701, o “Porto Real da Passagem”. Em 1705, Antônio Garcia da Cunha, genro de Tomé Portes del-Rei, que falecera em 1702, fundou, nas encostas do “Senhor do Monte” e “Mercês”, o Arraial do Rio das Mortes, que foi erigido em Vila de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei, em 1713.

Pois foi ali, naquelas montanhas aprazíveis e misteriosas, que o Presidente Tancredo Neves nasceu, no dia 04 de março de 1910, na Rua Direita, a mais tradicional da Cidade. E Tancredo, por toda a sua vida, foi fiel a São João del-Rei, foi fiel às suas raízes mineiras. E assim haveria de ser, pois naquelas montanhas prega-se a liberdade e a prédica da liberdade foi a marca de Tancredo. Reverenciando a sua terra, Minas, Minas que é, no dizer de Aires da Mata Machado Filho, “*um estado, assim mesmo, com inicial minúscula*” – e é por isso que há mineiros e mineiros, o que só mineiros entendem – quando tomou posse no cargo de Governador do Estado, escolhido em eleições diretas, Tancredo disse que “*Minas nasceu da luta pela liberdade. E porque a liberdade é o ânimo das Pátrias, a nação surgiu aqui, na rebeldia criadora dos Inconfidentes, que nos deram por bandeira o mais forte de todos os ideais. Liberdade é o outro nome de Minas.*”

O quinto, na escala de idade, dentre os 12 filhos de Francisco de Paula Neves e D. Antonina de Almeida Neves, Dona Sinhá, Tancredo fez os seus primeiros estudos em São João del-Rei. Depois, foi estudar em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, que os juristas mineiros chamam, carinhosamente, de Casa de Afonso Penna. Diplomado, em 1932, o jovem bacharel foi advogar em São João del-Rei, onde, a partir de 1933, exerceu o cargo de Promotor de Justiça, durante três anos. Em 1938, casou-se com D. Risoleta Guimarães Tolentino, natural do Município de Cláudio, no Oeste do Estado, que lhe sobrevive, e que os brasileiros todos admiramos e amamos, ela que é uma grande dama, herdeira das virtudes de sua genitora, Dona Maria Guimarães Tolentino, Dona Quita, matriarca no velho estilo montanhês.

Convivi, em várias oportunidades, com o Dr. Tancredo Neves. Também estudei no famoso Ginásio Santo Antônio de São João del-Rei, e participamos dos mesmos grêmios literários e sociais. Ele numa época, eu noutra, bem mais adiante, o que não impedia, entretanto, de perceber-lhe os passos, já que fortes eram as pegadas que ele deixara ali. Lembro-me de que, em 1953, Tancredo, Ministro da Justiça, sempre fiel às suas origens, vai visitar a sua cidade natal e o seu antigo Colégio. Frei Felicíssimo, nosso diretor, designou-me para saudar o ex-aluno e Ministro em nome dos estudantes. Foi uma noite muito bonita. Disse eu ao Dr. Tancredo, fechando o meu discurso, que ele não faltaria a Minas. E só isto seria tudo: não faltar a Minas. Porque, não faltando a Minas, não se falta ao Brasil. Naquela memorável noite, ouvindo o Dr. Tancredo, recebi a minha primeira grande aula de Ciência Política. Eu tinha, então, 17 anos, e o Dr. Tancredo 43.

Depois, em Belo Horizonte, fui militar em partido político diferente do de Tancredo. Estive, então, sob a liderança de Milton Campos, de Pedro Aleixo, de Gabriel Passos, de Alberto Deodato, de José de Faria Tavares, para só mencionar alguns que já se foram. Adversário político de Tancredo Neves, isto não me impedia de admirá-lo e de estimá-lo, eu que era honrado com a sua amizade. Ademais, Tancredo, com aqueles líderes, e Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Gustavo Capanema, José Maria Alkmin, Bias Fortes, Israel Pinheiro, também fico, aqui, apenas com os que já morreram, e reconheço que a relação não está completa – mais os que estão vivos, para gáudio da Nação, e cujos nomes deixo de citar com receio de incorrer em imperdoável omissão – compunham a brilhante geração de políticos lembrada por Carlos Castelo Branco e que o Ministro Armando Rollemberg, que estudou em Minas, sabe de cor. Impossível, pois, aos mineiros, deixarem de admirar e de estimar Tancredo Neves, cuja memória estamos a reverenciar.

É rico, muito rico, o pensamento político de Tancredo Neves. Liberal no estilo mineiro, sabia distinguir o liberalismo político, do qual não abria mão, do liberalismo econômico, que não fez felizes as pessoas. No seu discurso de posse como Governador dos mineiros, acentuou que o primeiro compromisso de Minas é com a liberdade. Mais tarde, afirmou que a justiça é o outro nome da liberdade, jamais deixando de associar a liberdade à justiça social, mesmo porque a democracia, que só existe onde há liberdade, assenta-se em pressupostos sociais e econômicos, que precisam ser realizados. Assim, há coerência no pensamento de Tancredo Neves, quando este, que a vida inteira fez a apologia da liberdade, afirmou, ao instalar o primeiro Gabinete do parlamentarismo, em 1961, que *“o meu será um Governo de centro, com tendências para a esquerda conservadora.”* E desta forma ficava fiel ao que proclamara, recém-formado, em 1933, que *“o economismo irritante de um capitalismo insensato implantou o desassossego nas sociedades, acirrou o ódio entre operários e patrões e recrudescer nestes o egoísmo.”* Da mesma forma com que pugna pelas liberdades-públicas, pelos direitos individuais, Tancredo estabeleceu, como meta do Gabinete parlamentarista que chefio, a reforma agrária, que permitirá *“a integração do homem do campo à nossa vida econômica, com reflexos ponderáveis sobre os demais setores da economia nacional, como um dos*

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

*fatores de equilíbrio de nossa estabilidade social, como um ato de justiça social.”* Por isso, a reforma agrária será “*um dos itens de prioridade absoluta na agenda do Governo que acaba de assumir a direção do País.*” (Discurso do Primeiro Ministro Tancredo Neves, na Câmara dos Deputados, para apresentar o Plano de Ação Político-Administrativo do Governo, em setembro de 1961). O democrata do Século XX, um homem do seu tempo, compreende, em verdade, que ao lado de direitos individuais há direitos sociais que, realizados, garantem o pleno exercício da liberdade-autonomia. O valor igualdade deve efetivar-se, também, no campo do econômico e do social, sem que se abdique, entretanto, do valor liberdade. É natural, pois, que um homem que pensa assim proclame, como proclamou, numa de suas últimas entrevistas concedidas aos jornais, que “*a classe trabalhadora não tem e nem pode dar mais nenhum sacrifício.*” E que “*não há e nem pode haver economia com sindicatos fracos. Para a construção democrática do País, é imprescindível a autonomia sindical, pois os sindicatos são instrumentos dos trabalhadores: Sem eles, não há paz social.*” (“Estado de Minas”. Suplemento especial, 15/03/1985). Os sindicatos são, em verdade, peças importantes na realização do regime democrático. Escrevemos, certa vez em voto que aqui proferimos (MS nº 90.245-DF, in RDP 62/151, que o direito de greve constitui-se numa liberdade pública e se inclui entre os direitos fundamentais que o constitucionalismo do mundo ocidental consagra, mesmo porque o movimento sindical, numa certa medida, concorre para que se mantenha o regime democrático, para que seja assegurada a liberdade, além de se constituírem, os sindicatos, em grupos de pressão legítimos em favor do desenvolvimento dos trabalhadores, concorrendo para que estes desfrutem dos benefícios e das vantagens do regime democrático.

Tancredo sonhava com uma Constituição, porque Tancredo sabia que “*sem uma Constituição legítima e bem elaborada é praticamente impossível a existência de uma sociedade democrática e justa.*” (Dalmo de Abreu Dallari, “Constituição e Constituinte”, Saraiva, 1984, p. 17). “*Logo nos primeiros dias do meu governo, será nomeada uma comissão constitucional de alto nível para elaborar um anteprojeto de Constituição*”, declarou Tancredo Neves em entrevista publicada no dia 15 de março de 1985. Tancredo sabia, entretanto, que a Constituição formal deve estar conciliada com as forças vivas da Nação, sociais, econômicas, culturais, históricas, porque, subjacente à Constituição jurídica, formal, está a Constituição substancial, viva, que se assenta nas realidades nacionais; se a Constituição formal não estiver ajustada a esta, aquela nada mais será senão uma folha de papel. Ouçamos Tancredo, é dele a lição:

De nada valem as Constituições, por mais brilhantes e bem ordenadas, se lhes falta o apoio das realidades políticas, sociais e econômicas do meio em que terão que atuar. Se elas não refletem as suas aspirações, as necessidades e os sentimentos dos que deverão respeitá-las e amá-las, transmudam-se em um alinhavado de princípios hirtos e sem vida, destinados, na prática, a serem burlados, gerando desajustamentos, inquietações e conflitos de funestas consequências. Deixam de ser instrumentos de progresso, para se transformarem em meios eficientes da desordem e da desagregação,

propiciando o clima para as manifestações do reacionarismo tacanho ou do radicalismo insensato. (Relatório da Constituinte Mineira, em 1947. *apud* “Estado de Minas”. 23/04/1985. Suplemento).

Em apertadíssima síntese, trouxe-lhes, Senhores, um ângulo da visão política de Tancredo Neves.

Numa outra perspectiva, eu gostaria de relembrar o mineiro autêntico que foi Tancredo Neves. Afonso Arinos de Melo Franco, mineiro que entende de Minas, no discurso que pronunciou por ocasião do ingresso de Tancredo Neves na Academia Mineira de Letras, estabeleceu, magistralmente, a distinção entre mineiridade, mineirismo e mineirice. Mineiridade seria a síntese, ou o gênero, do qual mineirismo cultural e mineirice política seriam espécies. A partir daí, seria possível interpretar o espírito mineiro. “*O mineirismo cultural e a mineirice política confluem para a síntese histórica da mineiridade, e isto se aplica mesmo àqueles mineiros que não vivem nem no mundo da cultura nem no da política, mas cuja formação seja acentuadamente mineira*”, escreveu Afonso Arinos. Em certos mineiros, o mineirismo predomina; noutros, a mineirice; e, em outros mais, mineirismo e mineirice se equilibram. Menciona Afonso Arinos que, em Antonio Carlos, Afonso Pena Jr., Afrânio de Melo Franco, Juscelino Kubitschek, Gustavo Capanema ou José Monteiro de Castro, dá-se o equilíbrio entre mineirismo e mineirice. Em Teófilo Otoni, Cesário Alvim, João Pinheiro, Virgílio de Melo Franco, Milton Campos, Edgar da Mata Machado, Carlos Drummond de Andrade, Paulo Mendes Campos e Pedro Nava, prevalece o mineirismo.

Tancredo Neves, cuja personalidade ostentava tanto o mineirismo cultural quanto a mineirice política, alcançou a síntese da mineiridade: ele representava, com absoluta correção, “*o espírito da terra e do povo de Minas Gerais*”, esclareceu Afonso Arinos.

De fato: libertário, insubmisso, porém conciliador, Tancredo Neves foi também, conservador, sem deixar de ser, entretanto, um pioneiro de idéias e um homem para grandes missões. Em 1978, declarou: “*nunca se lembraram de mim para missões fáceis, cômodas. Sempre se lembram de mim nas horas difíceis.*” Convocado num momento de grandes dificuldades econômicas, a assumir a chefia do governo, na Presidência da República, sentenciou: “*trago uma mensagem de mudança, uma transformação para acabar com a fome, a recessão e o desemprego.*” O seu espírito mineiro, comedido, prudente, patriota, levava-o, no momento em que deveria realizar a transição do Estado brasileiro para a plena democracia, a advertir: “*esse período de transição do autoritarismo para a democracia vai reclamar de todos muita prudência, muita clarividência, muita criatividade, mas, sobretudo, muita vigilância cívica.*” Tancredo Neves não foi, nunca, um radical. Mas foi, sempre, um insubmisso: sempre que, sob o ângulo de visada em que se punha, a liberdade parecia correr risco, Tancredo reagia e tomava posição, divergia, sabia brigar. Mas sabia, sobretudo, conciliar. Sem alardes, discretamente, realizou grandes obras políticas, e a sua pregação, porque sincera, conciliou o povo com

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

o Estado, despertou nele o patriotismo: artistas cantam, lágrimas nos olhos, em homenagem a Tancredo, o Hino Nacional; os símbolos da nacionalidade são, agora, do povo; o povo também canta, emocionado, o Hino da Pátria, e a bandeira, até então esquecida, o povo com ela se enfeita, o povo que é o titular de todo o poder político. Sem dúvida que Tancredo Neves realizou a sentença de Guimarães Rosa, a respeito do espírito mineiro: foi ele mais individualidade que personalidade, conjugou muito mais o verbo ser do que o parecer, não aceitou cavaleiro por argueiro, não cobriu os fatos com aparatos e melhor do que ninguém sabia que agitar-se não é agir.

Senhor Presidente e Senhores Ministros, muito e muito mais poderia ser dito a respeito do Presidente Tancredo Neves. Devo, entretanto, ficar por aqui. Mas, numa homenagem como esta, em que uma Corte de Justiça reverencia a memória do estadista desaparecido, convém registrar, por derradeiro, o seu imenso amor à Justiça e o seu profundo respeito ao Judiciário, esse Poder que, no dizer de Alceu Amoroso Lima, o Tristão de Athayde, *“na tripeça em que se assenta todo regime democrático, ... é, rigorosamente, o mais augusto e o mais menosprezado.”* (Alceu Amoroso Lima. “O Poder Sacrificado”. In “Jornal do Brasil”, 21.05.82). Na visita que fez, como Governador de Minas, ao Tribunal de Justiça do seu Estado, então presidido pelo eminente Desembargador Geraldo Reis Alves, irmão do nosso colega, Ministro Sebastião Reis, Tancredo Neves anunciou acreditar, *“firme e inalteravelmente, há muitos anos, desde os bancos acadêmicos da gloriosa Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, na inexcédível importância e na impostergável necessidade da grandeza do Poder Judiciário, como último baluarte da ordem jurídica do País.”* Depois de acentuar a missão dos juízes, exercitada diante da vida, acrescentou: *“assim, se elaborar ou sancionar as leis é sempre trabalho difícil e penoso, que somente os ignorantes e despreparados com ligeireza julgam fácil, a aplicação das leis é ainda mais difícil e penosa, porque nesta aparecem as nuances do caso concreto ou do direito individual, não raro o drama, a angústia, a ambição e as fraquezas da pessoa humana.”* E, prestando culto à Justiça, ressaltou a independência que devem ter os magistrados, concluindo por testemunhar a inquebrantável fidelidade destes *“aos valores de sua fé na majestade da lei e na única submissão que não humilha e nem degrada – a do Direito e da liberdade.”*

Só os grandes homens são capazes de falar assim, com fé.

Senhores, é justa e merecida a homenagem que este Egrégio Tribunal Federal de Recursos presta à memória do Presidente Tancredo de Almeida Neves. Ela ficará nos anais desta Corte, para sempre, por que nada mais é senão um ato de pura justiça.

Que Deus ajude aos homens públicos brasileiros na tarefa de realizar a República, sonho do Presidente Tancredo de Almeida Neves.

### O EXMO. SR. DR. GERALDO ANDRADE FONTELES (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Ministros. Primeiramente, devo secundar as palavras do eminente Presidente, ao dizer, em homenagem, que a partir de agora se considere o evento feliz, nesta breve solenidade, pela recepção ao Ministro Nilson Naves. Não só no seio deste augusto Tribunal ele é recebido com braços abertos, mas também no seio e na admiração do Ministério Público Federal.

A segunda parte, Srs. Ministros, V. Exas. vão me perdoar a pobreza das palavras, porque realmente não me ocorreu que deveria eu – como sempre faz o Tribunal – prestar homenagem a vulto importante da nossa Pátria, máxime de um Tancredo de Almeida Neves. Mas, de qualquer forma, vou me aventurar a dizer algumas palavras, demonstrando que o Ministério Público está sentido e traz na memória a figura deste homem que começou a sua carreira pública no Ministério Público. Confirmando o final das brilhantes palavras do Ministro **Carlos Velloso**, desejo narrar um pequeno fato: quando, certa vez, fui designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Eleitoral para comparecer a uma das convenções do PMDB, tive a satisfação de sentar-me ao lado do atual Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Ulisses Guimarães. Naquela sessão houve um momento muito tumultuado, e, certamente, telefonaram para o eminente Dr. Tancredo Neves, que compareceu após poucos minutos. Ao dirigir-se à Mesa, o Presidente apresentou-me como representante do Superior Tribunal Eleitoral. Então, ouvi de S. Exa: “*Ah! Então agora estamos certos de que esta Casa continuará os seus trabalhos sob a inspiração da Justiça, o que resolverá todas as dificuldades.*”

Era realmente assim esse homem, que foi tão bem descrito pelo eminente Ministro **Carlos Velloso**. Para mim, Srs. Ministros, a morte de Tancredo Neves representa a destruição de uma relíquia preciosa da tradição representativa dos estadistas políticos da nossa Pátria, que esculpem, nos Anais da História, a maior glória de todos os brasileiros.

A minha homenagem também quero estendê-la, por uma questão de gratidão, ao seu ilustre sucessor, Dr. José Sarney, porque, para mim, repito, contarrâneo do maior cronista brasileiro de todos os tempos – Humberto de Campos – o qual, nas suas reminiscências inscritas no livro “Sepultando meus Mortos”, forneceu-me esses dados, ao homenagear o escritor João Ribeiro: projetando-o no cenário da selva Amazônica, disse ser aquela selva – repleta de Aroeiras de cinquenta metros e Acapus de fronde larga, que subiu ao céu com a pujança do adubo dos séculos e, a um tempo, estigmatizando a destruição do determinismo econômico da civilização hodierna – o proscênio adequado, em relação ao vulto pranteado, como o faço em relação a Tancredo Neves, para afirmar: “*caiu o último Jequitibá do sertão: Que marmeleiros esguios ou que bambus assobiantes serão plantados agora no seu lugar?*”.

Srs. Ministros, a meu ver, o Dr. Tancredo Neves não construiu uma obra vistosa em qualquer setor da atividade humana, porque, precisamente, a obra dele está disseminada em todas as suas lutas, em todas as suas falas. É a obra de um Mestre. É a obra de um integrante da Magistratura, do Ministério Público ou



## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

do Magistério, dando tudo de si, sem se incluir, tanto que, algum dia, por certo, seus biógrafos hão de ver que nesta transição crítica da nossa política e vida econômica do Brasil esse homem criou a meu ver, uma nova filosofia, uma nova doutrina política, não equiparável à doutrina do contrato social de Rousseau, mas a sua doutrina do pacto social. A doutrina de Rousseau, no meu fraco modo de entender, era dirigida do Governo para o Estado, de uma força concreta para uma ficção abstrata.

Entendo que Tancredo Neves, por toda a sua pregação, através de todos os anos – como aquela figura máxima, assinalada no discurso do Ministro **Carlos Mário** – sempre foi chamado a dirimir todas as dificuldades, e as grandes dificuldades. Ele quis, no seu pacto social, mostrar a necessidade que todos devem ter, na responsabilidade, desde o menor operário até os mais altos dignatários da Nação, de realizar, em entendimento comum, a obra da redenção do Brasil, da redemocratização da Pátria.

### O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES:

Na sexta-feira do dia 12 participei, na Turma, pela vez primeira de uma Sessão de tomada de decisões públicas, e disse, citando alguém, que nenhum outro sistema desfruta de maior confiança pública do que o dos tribunais. E assim frisei com o intuito de ressaltar o meu apreço, a minha admiração e o meu respeito por este Egrégio Tribunal.

Advoguei e participei do Ministério Público, em momentos diferentes. Guardo da advocacia gostosas lembranças, conquanto a tenha exercido por pouco tempo, e admiro tantos quantos peticionam em juízo, nos termos do juramento quando da colação de grau. Egresso do Ministério Público, inegável a minha simpatia por essa Instituição, que representa junto aos tribunais a “*potestade executiva, ou seja, a ação da lei*”.

Agradeço as suas bondosas palavras, Senhor Presidente, Ministro José Fernandes Dantas, bem como as marcantes palavras do Subprocurador-Geral da República, Dr. Geraldo Andrade Fonteles.

Em nossas mãos, Senhores Ministros, os jurisdicionados depositam, entre outros bens ou interesses, a sua liberdade e a sua honra. Cabe-nos definir valores e proclamar princípios. E a questão não está em se podemos fazer tudo, mas se podemos fazer algo, e fazê-lo em nossa esfera apropriada, de acordo com nossas limitações.

Muito obrigado.

### O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DANTAS (PRESIDENTE):

As palavras aqui proferidas, tal como o brilhante necrológio pronunciado pelo Ministro **Carlos Velloso**, serão inseridas em ata e levadas ao conhecimento da família enlutada, bem assim ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.